



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.406, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO

Em 28/01/21
Paulo Alves
Responsável

Reajusta o valor de Referência Fiscal – VRF do Município dos Bezerros para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Paulo Alves da Silva
Procurador Geral do Município
Advogado - OAB/PE 8.883

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da atualização do Valor de Referência Fiscal (VRF), ao passo que serve de base de cálculo de impostos, taxas e penalidades;

Considerando a possibilidade de reajuste anual, através de Decreto editado pelo Governo Municipal, com base em índice oficial do Governo Federal, conforme preceitua o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 27 de 28 de dezembro de 2009;

Considerando a solicitação da atualização, do Valor de Referência Fiscal (VRF) para o exercício de 2021, pelo Gerente Executivo de Arrecadação, através do Ofício nº 007/2021.

Considerando que o Ofício nº 007/2021 do Departamento de Administração Tributária traz as informações da fixação do Valor de Referência Fiscal (VRF) para o exercício de 2021, de acordo com o reajuste de 4,53% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo um dos mais importantes índices de preços, e considerado o oficial pelo Governo Federal;

Ass.

DECRETA:

Art. 1º - O Índice Oficial para atualização e reajuste do Valor de Referência Fiscal (VRF) utilizado pelo Município dos Bezerros-PE, é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - O reajuste do valor de Referência Fiscal (VRF) do Município dos Bezerros-PE, para o exercício de 2021, fica fixado em R\$ 294,57 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 28 de janeiro de 2021.



MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

Maria Lucielle Silva Laurentino

Prefeita - Bezerros/PE

MAT: 980806